PROJUDI - Processo: 0004814-37.2018.8.16.0088 - Ref. mov. 270.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
20/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
GUARATUBA – PARANÁ
Alceste Ribas de Macedo Filho
TITULAR
CPF Nº 017 165 739/04

Registro Geral | FICHA 01
Matrícula Nº 18163 | RUBRICA

IMÓVEL: Lote de terreno nº 10 (dez), da Quadra nº 330 (trezentos e trinta), da Planta "BAIRRO PIÇARRAS", situado nesta Cidade, Município e Comarca de GUARATUBA, medindo 12,50 metros de frente para a Avenida Santa Clara; dividindo-se pela lateral direita 50,00 metros com o lote nº 09; pela lateral esquerda 50,00 metros com os lotes nºs 13 a 16, e nos fundos onde mede 12,50 metros, confronta com o lote nº 12.....

PROPRIETÁRIO: Espólio de JOÃO MARIA CUBAS

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 48.376, Livro 3-U, do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 30 de maio de 1990. (a) Oficial.....

R-1/18.163 - Prot. 16.795, de 16.05.90- Conforme Carta de Adjudicação expedida pelo Juízo de Direito da 4ª Vara Cível da Comarca de Curitiba-PR, em 09 de fevereiro de 1990, extraido dos Autos sob nº 654/88 de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de João Maria Cubas, homologado por sentença em 09.02.90, o imóvel constante da presente matrícula foi ADJUDICADO em favor da viúva meeira OLIVINA KUREKE CUBAS -CPF 536.301.069-00 e CI RG nº 463.668-PR, brasileira, viúva, do lar, residente à Rua Alcebíades Playsant nº 917, Agua Verde, em Curitiba-PR; para satisfação de sua meação no valor de Cz$-.. 40.000,00 (quarenta mil cruzados), correspondentes à Cr$- 40,00 da moeda atual Condições: não constam. Dist. nº 1.923/90. ITBI "causa mortis" nº 1155/88. Custas: 50,00 BTN's. O referido é verdade e dou fé. Guaratuba, 30 de maio de 1990 (a) Oficial.....RC

R.2/18.163 - Prot. nº 79.262 de 20/01/2009. **PENHORA:** Conforme mandado de penhora nº 1297/08, datado de 10/04/2008, e consoante o auto de penhora, expedido pelo Juízo da Vara Cível e anexos da Comarca de Guaratuba-PR, em 05/01/2009, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 3511/2006, em que é exeqüente a **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARATUBA** e executada **OLIVINA KUREKE CUBAS;** procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** do imóvel constante da presente matrícula. Valor da dívida: R$ 124,63 (cento e vinte e quatro reais e sessenta e três centavos). Custas: R$ 40,00 (380 VRC) e Funrejus: R$ 24,00, a serem pagos na liquidação. Dou fé. Guaratuba, 10 de Fevereiro de 2009. (a) Oficial. CCB.-

R.3/18.163 - Prot. nº 101.656 de 20/05/2014 - **Penhora** - Conforme ofício nº 2701/2014, de 05/05/2014, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 4581/2009, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exeqüente Fazenda Pública do Município de Guaratuba e executado Olivia Kureke Cubas, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 137,46 (cento e trinta e sete reais e quarenta e seis centavos). Custas: R$ 59,35 (378 VRC). Funrejus: R$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 1085/2014). Guaratuba, 22 de Maio de 2014. (a) Marcus Vinicius do Amaral (Substituto). ACSG

AV.4/18.163 - Prot. nº 127.314 de 02/10/2019 - **Indisponibilidade de Bens:** Conforme Protocolo de indisponibilidade nº 201910.0216.00933816-IA-021, de 02/10/2019, da Central de

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA Nº 18163

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYMK Q928G CP5NP N74FA

PROJUDI - Processo: 0004814-37.2018.8.16.0088 - Ref. mov. 270.1 - Assinado digitalmente por Ariane Chaves de Souza Godeski:03951002913
20/10/2026: JUNTADA DE CERTIDÃO. Arq: Certidão

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPR/OE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: PJYMK Q928G CP5NP N74FA

CONTINUAÇÃO

Indisponibilidades, foi determinada a indisponibilidade dos bens de Olivina Kureke Cubas pelo juízo da Vara Civel da Fazenda Publica Acidentes do Trabalho Registros Publicos e Corregedoria do Foro Extrajudicial Juizado Especial Civel de Guaratuba, nos autos do processo nº 00122831820108160088. Custas: R$ 60,79 (315 VRC). Funrejus: R$ 15,20, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. Guaratuba, 04 de Outubro de 2019. (a) Rafael Scholze (Substituto). MDS

R.5/18.163 - Prot. nº 129.258 de 21/02/2020 - **Penhora** - Conforme ofício nº 432/2020, de 17/02/2020, extraído dos autos de execução fiscal nº 12283-18.2010.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Olivina Kureke Cubas, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 1.090,68. Custas: R$ 72,95 (378 VRC). Funrejus: R$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 262/2020). Guaratuba, 27 de Fevereiro de 2020. (a) Ariane Godeski. GOA

R.6/18.163 - Prot. nº 144.101 de 21/06/2022 - **Penhora** - Conforme Ofíco nº 1211/2022, de 20/06/2022, extraído dos autos de execução nº 4814-37.2018.8.16.0088, Juízo de Direito da Serventia Cível e Anexos de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Espólio de Olivina Kureke Cubas, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 1.211,87. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 2,50 (pagamento no final da liquidação - Ofício nº 602/2022). Guaratuba, 22 de junho de 2022. (a) Ariane Godeski. F551n.9yqLp.sohC7-DvTT5.LUOfA

R.7/18.163 - Prot. nº 153.019 de 14/09/2023 - **Penhora** - Conforme Oficio n. 2482/2023, de 14/09/2023, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 2674-88.2022.8.16.0088, Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública de Guaratuba, em que é exequente Município de Guaratuba e executado Espólio de Olivina Kureke, fica registrada a **Penhora** do imóvel desta matrícula. Valor da dívida: R$ 4.764,10. Custas: R$ 92,99 (378,00 VRC). Funrejus: R$ 9,52 (pagamento no final da liquidação - Oficio nº 1101/2023). Guaratuba, 14 de setembro de 2023. (a) Ariane Godeski. SFRII.TJdDP.m6jZv-sYjec.F551q

Av.8/18.163 - Prot. nº. 168.546 de 26/09/2025 - **Cancelamento de Penhora:** Por Ofício de Baixa de Constrição, expedido pelo Juízo de Direito da Vara da Fazenda Pública da Unidade Especial de Atuação da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, de referência aos autos de nº 0005111-64.2006.8.16.0088, quanto à penhora acima registrada (R.2), fica averbado o seu cancelamento. OBS: ato praticado em cumprimento a decisão nº 11965689-GC, de 04/08/2025.Custas: Não Há. Guaratuba, 30 de setembro de 2025. (a) Ariane Godeski. MGA - SFRI1.AE6w7.38vYk-oXzoA.F551q

SEGUE